



O DIREITO À EDUCAÇÃO E O CONTROLE SOCIAL NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS

Deise Catarina Frutuoso Azevedo¹
Jamin Augusto Frutuoso Azevedo²
João Marcos Frutuoso Azevedo³
Luiz Gustavo Simões Valença de Melo⁴
Roberta Cruz da Silva⁵

¹ Estudante do Curso de Direito – ASCES; E-mail: deiseccatarina@gmail.com

² Estudante do Curso de Direito – Faculdade ASCES; E-mail: augustojamin@gmail.com

³ Estudante do Curso de Direito – Faculdade ASCES; E-mail: jmarcosazevedo@yahoo.com.br

⁴ Prof. Esp./Curso de Direito – Faculdade ASCES; E-mail: lgustavo22@hotmail.com

⁵ Prof. Msc./ Curso de Direito – Faculdade ASCES; E-mail: robertacruzsilva@hotmail.com

Introdução: Diante da importância do controle social para o combate à corrupção que causa tanto prejuízo à sociedade em geral, uma questão se apresenta: como tornar mais eficaz o controle social nas licitações públicas? **Objetivos:** com o objetivo de responder a esse questionamento foi elaborado o presente trabalho, e, para tanto, analisou-se desde o conceito de controle social até a legislação em vigor, de forma a contribuir para potencializar o exercício do referido controle e, conseqüentemente, dotá-lo de maior eficácia social e jurídica, especialmente no âmbito das licitações. **Métodos:** como metodologia foi analisada a doutrina e a legislação pertinente, além de textos disponibilizados pela Controladoria Geral da União. **Resultados e Discussão:** obtendo-se dessa análise a constatação de que a participação da sociedade na gestão pública e no combate à corrupção através do controle social é um direito que necessita de outros direitos para que se realize. **Conclusão:** desta forma, pôde-se concluir que o controle social só será mais eficaz na medida em que forem observados esses outros direitos, em especial a educação e o conseqüente acesso à informações, já que é através da educação que a sociedade é informada acerca de seu direito-dever de controlar os atos da Administração Pública, sobretudo nas licitações, garantindo, assim, melhores condições de participação nos processos decisórios, apontando falhas e fazendo com que os recursos públicos sejam destinados aos reais interesses da população como um todo.

Palavras-chave: controle social; educação; Licitação Pública

Área: F. 5.1 – Direito Administrativo.